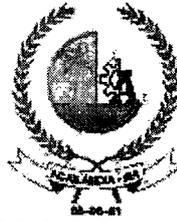


RECEBIDO

Em 08/04/2024  
Cristina Moreira Lima  
Câmara Municipal de Açailândia



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 740, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e Auxiliares de enfermagem em 30 (trinta) horas semanais e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de enfermagem, podendo realizar redução da jornada de trabalho.

**Parágrafo Único.** A redução da jornada indicada no art. 1º, será precedida de amplo estudo realizado por uma comissão a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, devendo respeitar a legislação federal, estadual e municipal que regulamenta a categoria, bem como respeitar integralmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

**Art. 2º.** A regulamentação da jornada de trabalho de que trata o Art. 1º desta Lei, não implicará em redução dos vencimentos e nem de gratificações da respectiva categoria.

**Art. 3º.** O Poder Executivo realizará o estudo descrito no parágrafo único do art. 1º em até 180 (Cento e oitenta) dias após a publicação da Lei, e sendo aprovado, disporá de igual prazo para implantação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Açailândia**, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ALUÍSIO SILVA SOUSA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

Página 1 de 1



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Silva Sousa**, Prefeito Municipal, em 05/04/2024 14:10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:  
DOC-83727731103